

19-09-2016

**ORDEM DO DIA:**

**I**

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 01 de agosto de 2016.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de agosto de 2016.

**II**

**EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

**1. Ação Social Escolar**

- 1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2016/2017 (1.º Aditamento).

**III**

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

- 1.1 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 13/2016.
- 1.2 - Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 14/2016.
- 1.3 - Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 15/2016.
- 1.4 - Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 16/2016.
- 1.5 – 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento de 2016.
- 1.6 - Informação relativa à situação Económica e Financeira elaborada pelo Auditor Externo – 1.º Semestre do Exercício de 2016.
- 1.7 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros.

**2. IMPOSTOS MUNICIPAIS**

- 2.1 – Redução da Taxa de IMI para 0,35%

### **3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**

3.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 14 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



José Albertto Quintino, Eng.º



**Ata n.º 19**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço**  
**Realizada no dia 19 de setembro de 2016**

Aos 19 dias do mês de setembro de 2016, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 00 minutos. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 178 de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de € 1.059.129,03 sendo € 910.252,98 de operações orçamentais e € 148.876,05 de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

I

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 01 de agosto de 2016** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a participação na votação do Sr. Vice-Presidente, por não ter estado presente, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. \_\_\_\_\_

2. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de agosto de 2016** \_\_\_\_\_

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

II

**EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

1. **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR** \_\_\_\_\_

1.1 – **Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídios para refeições – ano letivo 2016/2017 (1.º aditamento)** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2016/2017 (1.º aditamento)** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_



- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; \_\_\_\_\_
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou em 16/08/2016, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior foram apresentadas mais 10 candidaturas (informação 151/2016/EDU e 158/2016/EDU), das quais 6 são referentes a alunos do 1.º ciclo e 4 a alunos do pré-escolar. Foram ainda recebidas mais 4 candidaturas relativamente às quais se propõe a exclusão com fundamento no disposto na alínea d), do artigo 10.º, do Regulamento de Procedimentos da Ação Social Escolar; \_\_\_\_\_
- d) Após terem sido analisados os processos de candidatura ao apoio escolar para aquisição de livros e material escolar, propõe-se na informação melhor identificada a atribuição de **um subsídio para aquisição de livros e material escolar** no valor de 196,00€ - cfr. informações 151/2016/EDU e 158/2016/EDU. Mais se propõe a atribuição do subsídio para refeições a 7 alunos do escalão A e a 3 alunos do escalão B; \_\_\_\_\_
- e) Nas informações supra identificadas informou, em 13/9/2016, a Chefe de Divisão da DECAS "Concordo. À Ex.ma Sra. Vereadora, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara", tendo a Vereadora Patrícia Vitorino, na mesma data, emitido o seguinte despacho "À próxima reunião de Câmara". \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder apoio escolar **para aquisição de livros e material escolar** no valor de 196,00€, bem como, a atribuição do subsídio para refeições a 7 alunos do escalão A e a 3 alunos do escalão B, cfr. informações 151/2016/EDU e 158/2016/EDU, anexas à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 14 de setembro de 2016 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder apoio escolar **para aquisição de livros e material escolar** no valor de 196,00€, bem como, a atribuição do subsídio para refeições a 7 alunos do escalão A e a 3 alunos do escalão B, cfr. informações 151/2016/EDU e 158/2016/EDU, anexas à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_


III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_

1.1 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 13/2016 \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 13/2016** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); \_\_\_\_\_
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); \_\_\_\_\_
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 13/2016 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €52,24. \_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de outubro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 13/2016, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €52,24. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 14 de setembro de 2016 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de outubro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 13/2016, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €52,24. \_\_\_\_\_

1.2 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 14/2016 \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

Handwritten initials and a signature.

**Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 14/2016** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); \_\_\_\_\_
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); \_\_\_\_\_
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 14/2016 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €353,90. \_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de novembro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 14/2016, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €353,90. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 14 de setembro de 2016 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de novembro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 14/2016, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €353,90. \_\_\_\_\_

**1.3 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 15/2016** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 15/2016** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água, solicitando o pagamento da dívida em prestações mensais, a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); \_\_\_\_\_



- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); \_\_\_\_\_
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 15/2016 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €129,04. \_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de novembro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 15/2016, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €129,04. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 14 de setembro de 2016 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de novembro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 15/2016, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €129,04. \_\_\_\_\_

**1.4 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 16/2016** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 16/2016** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água, solicitando o pagamento da dívida em prestações mensais, a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); \_\_\_\_\_
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo

14

diferente); \_\_\_\_\_

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 16/2016 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €138,73. \_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de novembro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 16/2016, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €138,73. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 14 de setembro de 2016 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de novembro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 16/2016, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €138,73. \_\_\_\_\_

Neste momento, quando eram 18h10m entrou na sala o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz. \_

**1.5 – 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento de 2016** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento de 2016** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) Nos termos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões; \_\_\_\_\_

b) Nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões; \_

c) Foi elaborada a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento, relativa ao ano de 2016 conforme documento anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, nos termos e para os efeitos alínea c), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_



2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município de Sobral de Monte Agraço. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 14 de setembro de 2016 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, nos termos e para os efeitos alínea c), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_  
Mais deliberou, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município de Sobral de Monte Agraço. \_\_\_\_\_

#### **1.6 – Informação relativa à situação Económica e Financeira elaborada pelo Auditor Externo – 1.º Semestre do Exercício de 2016** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

#### **Informação relativa à situação Económica e Financeira elaborada pelo Auditor Externo – 1.º Semestre do Exercício de 2016** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Nos termos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 77.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), compete ao auditor externo, responsável pela certificação legal das contas, remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo do Município, informação sobre a respetiva situação económica e financeira; \_\_\_\_\_
- b) Nos termos do artigo e diploma citados, foi elaborada informação sobre a situação económica e financeira do primeiro semestre do exercício de 2016 que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

**Assim:** \_\_\_\_\_

Nos termos e para os efeitos da alínea d), do número 2, do artigo 77.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, anexa-se à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, a informação sobre a situação económica e financeira do Município, relativa ao primeiro semestre do exercício de 2016 devidamente elaborada e subscrita pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Gomes Marques, Carlos Alexandre & Associada, SROC. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 14 de setembro de 2016 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente realçou alguns aspetos sobre a informação relativa à situação Económica e Financeira do Município, referente ao 1.º semestre de 2016, nomeadamente, a diminuição do prejuízo em cerca de 233.080 euros; o indicador de solvabilidade de 117.81%; o indicador de autonomia financeira que se situa nos 54.09%; o indicador de liquidez na ordem dos 55.60%; com especial enfoque, chamou a atenção para a margem de endividamento no montante de 1.476.469 euros. Em suma, disse que o grau de execução orçamental demonstra a política de contenção que tem vindo a ser praticada no Município e o rigor presente aquando da elaboração dos documentos previsionais. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou alguns esclarecimentos quanto à execução orçamental, nomeadamente, quanto à diferença existente entre a receita de capital e a despesa de capital. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, no âmbito das palavras do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, referiu que a diferença verificada no primeiro semestre, quanto às receitas e despesas de capital, deve-se ao atraso no início da obra do Edifício Multisserviços – 2.ª fase, facto que veio influenciar o grau de execução orçamental. \_\_\_\_\_

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro salientou que, aquando da elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2016, o Município desconhecia quando receberia a verba correspondente à Construção de Edifício Multisserviços, no âmbito do *overbooking*, referindo que a contabilização deste valor apenas estava prevista no ano de 2016. Contudo, o referido valor foi arrecadado no último dia do ano de 2015, estando, por isso mesmo, refletida nas contas do último exercício, situação que também influenciou a discrepância verificada entre a receita e a despesa de capital. Salientou, ainda, o bom grau da execução de receita orçamental no primeiro semestre de 2016, que se situa nos 43,99%. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** Nos termos e para os efeitos da alínea d), do número 2, do artigo 77.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, anexa-se à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, a informação sobre a situação económica e financeira do Município, relativa ao primeiro semestre do exercício de 2016 devidamente elaborada e subscrita pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Gomes Marques, Carlos Alexandre & Associada, SROC. \_\_\_\_\_

### **1.7 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competência no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a informação que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_



- a) Nos termos do artigo 6.º, do regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros, aprovado pela Lei número 52/2015, de 9 de junho, os Municípios são a Autoridade de Transporte competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, podendo delegar nas Comunidades Intermunicipais, as respetivas competências, através de contratos interadministrativos; \_\_\_\_\_
- b) Nos termos do artigo 6.º, número 2, do diploma referido “os municípios podem associar-se com vista à prossecução conjunta de parte ou da totalidade das respetivas competências em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros municipais ou delegar, ... nas comunidades intermunicipais... as respetivas competências, nos termos do disposto no art. 10.º”, sendo necessário definir os termos de relacionamento protocolado entre a OesteCIM e os respetivos municípios; \_\_\_\_\_
- c) Foi elaborada pela OesteCIM a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito do regime jurídico de serviço público de transporte de passageiros, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; \_\_\_\_\_
- d) Nos termos do disposto no artigo 25.º, número 1, alínea k), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e a entidade Intermunicipal. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito do regime jurídico de serviço público de transporte de passageiros, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e número 2, do artigo 6.º e artigo 10.º, do Anexo da Lei 52/2015, de 9 de junho, a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito do regime jurídico de serviço público de transporte de passageiros, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 14 de setembro de 2016” \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que a proposta apresentada vem na sequência da Lei número 52/2015, de 9 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, sendo que os Municípios são agora a autoridade de transporte competente para assegurar os serviços públicos de transporte de passageiros. Neste sentido, referiu que foi decidido na

14 X

Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM, por unanimidade, a delegação desta competência na referida entidade, pelo que se apresentava a proposta em apreciação. Referiu que ao proceder desta forma, será mais fácil a gestão desta matéria, bem como, simplificará, em termos de uniformização, o processo em todos os Concelhos, não havendo desta forma lugar a tratamentos diferenciados. \_\_\_\_\_

Informou que, à exceção dos custos administrativos, os Municípios não terão qualquer prejuízo com este procedimento. Acrescentou que as receitas provenientes deste serviço serão transferidas para as respetivas Autarquias, podendo, ainda, serem efetuados os devidos acertos aquando do pagamento da comparticipação de cada Município à OesteCIM. Referiu, ainda, que nem a Autarquia, nem a OesteCIM, têm conhecimento da presente matéria pelo que, após efetivada a delegação da competência, será contratada uma equipa especializada em transportes públicos para que o projeto comece a ser desenvolvido. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, mesmo após a intervenção do Sr. Presidente, as preocupações com que havia ficado ao ler a proposta e documento anexo, não tinham sido esclarecidas, ou seja, não tinha ficado elucidado quanto aos custos, benefícios e competências efetivamente delegadas, relativamente a esta matéria. Referiu que, em termos concelhios, as preocupações sobre este serviço não são as mesmas que as da OesteCIM, pois as questões do Município não são de cariz intermunicipal. Neste sentido, disse que, na sua opinião, a Autarquia não deve ingressar em processos experimentais, pois, como já referido, as preocupações do Concelho não são transversais a todos os Concelhos, pelo que crê que a OesteCim, apesar da boa-fé, não conseguirá defender as necessidades do Concelho melhor do que o próprio Município. Sobre este projeto manifestou ainda uma outra preocupação e que se prende com o facto do mesmo lhe parecer muito vago, pois não se sabe ao certo o que irá acontecer, sendo mesmo necessário a contratação de uma equipa externa. Por fim, disse que não reconhecia que este procedimento fosse favorável ao Concelho pelo que iria votar contra a proposta apresentada. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou por agradecer as explicações efetuadas pelo Sr. Presidente, tendo sido esclarecidas as suas dúvidas. Disse que lhe agrada muito a ideia de sinergias, como, aliás, já tem referido em outras ocasiões, pois os recursos que por vezes uma Autarquia dispõe nem sempre são suficientes para fazer face aos novos desafios e através de procedimentos de parcerias sempre poderá ficar mais facilitado o cumprimento de novos objetivos. No entanto, disse corroborar algumas das preocupações referidas pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, designadamente, quanto ao facto da OesteCIM não ter conhecimento sobre a matéria, os interesses do Concelho serem diferentes dos de outros Concelhos, bem como, o documento apresentado ser realmente muito vago. Apesar da sua intervenção e das preocupações manifestadas, disse que iria votar a favor da proposta apresentada. \_\_\_\_\_

14

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse concordar com a proposta, contudo, não podia concordar com a alteração legislativa que serve de base à proposta apresentada. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que as questões mais importantes estão salvaguardadas no contrato interadministrativo de delegação de competências, chamando à atenção para o facto dos Municípios serem sempre consultados para qualquer questão, salientando, ainda, que o parecer de cada Autarquia é vinculativo. Disse que, independentemente de qualquer nova taxa que venha a ser atribuída no âmbito desta matéria, certo é que previamente a qualquer procedimento é necessário a realização de um estudo que sustente a sua criação e, só por si, esse estudo tem “à cabeça” e no mínimo um custo de cerca de €50.000,00. Referiu que nenhum Município, individualmente, consegue suportar os custos deste processo, situação que só será possível trabalhando em conjunto. Lembrou que a OesteCIM representa todos os Municípios do Oeste e que esta alteração legislativa permite que a capacidade de decisão sobre a temática dos transportes seja agora dos Municípios, situação que torna mais fácil a resolução das questões, pois será mais fácil o entendimento entre os intervenientes do que com o IMT, entidade que tutelava esta matéria. No que concerne aos transportes do Concelho, disse que todos os transportes são efetuados em articulação com os Municípios limítrofes, ou seja, todos os serviços são de carácter intermunicipal. Acrescentou que todos os Municípios concordaram com a delegação desta competência na OesteCIM, pelo que as Autarquias que não integrem este projeto ficarão isoladas, sendo mais difícil a gestão desta nova competência.

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra do PS, aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito do regime jurídico de serviço público de transporte de passageiros, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e número 2, do artigo 6.º e artigo 10.º, do Anexo da Lei 52/2015, de 9 de junho, a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito do regime jurídico de serviço público de transporte de passageiros, que se anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

## 2. IMPOSTOS MUNICIPAIS \_\_\_\_\_

### 2.1 – Redução de Taxa de IMI para 0,35% \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Redução da taxa de IMI para 0,35%** \_\_\_\_\_

*A Lei do Orçamento do Estado para 2016, concedeu ao Governo autorização para proceder à*



alteração de diversos códigos tributários, entre os quais o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). \_\_\_\_\_

A autorização para alterar o CIMI incluía equiparar os coeficientes de qualidade e conforto relativos à localização e operacionalidade relativas aplicados aos prédios destinados à habitação e aos prédios de comércio, indústria e serviços, tendo o PSD votado contra esta norma de autorização. \_\_\_\_\_

Ao proceder agora à equiparação destes coeficientes, o Governo poderia ter optado por reajustá-los procurando obter um efeito fiscal neutro ou mesmo de desagravamento. Mas, a publicação do Decreto-lei número 41/2016, de 1 de agosto, veio mostrar que o Governo se limitou a aumentar os coeficientes máximos da localização e operacionalidade relativas aplicáveis aos prédios urbanos destinados a habitação. Ou seja, o Governo optou por uma solução que gera um aumento da tributação sobre a habitação, promovendo mais um aumento dos impostos. \_\_\_\_\_

Trata-se de um agravamento sensível pois esta alteração da tabela I do número 1 do artigo 43.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, quadruplica a majoração do coeficiente em causa (de “até 0,05” para “até 0,20”). \_\_\_\_\_

Acresce que a subjetividade dos parâmetros a considerar na apreciação da localização e operacionalidade relativas, conjugada com o acentuado aumento do valor deste coeficiente pode resultar em grandes discrepâncias na avaliação dos imóveis, gerando, deste modo, maiores injustiças. \_\_\_\_\_

Assim, afigura-se que a motivação do Governo não terá sido a de equidade e justiça fiscal, mas sim a do mero aumento da receita fiscal, quiçá com o intuito de avaliar as transferências do Orçamento do Estado para as autarquias. \_\_\_\_\_

Esta alteração é tanto mais desajustada, quanto a majoração correspondente ao coeficiente de localização e operacionalidade relativas de um prédio destinado a habitação passou a poder atingir 0,20, enquanto a majoração correspondente à localização excepcional (onde se incluem as vistas panorâmicas para mar, rios, montanhas e zonas verdes, bem como enquadramento urbanístico) atinge, no máximo, 0,10. \_\_\_\_\_

Tendo em conta que, os coeficientes de localização foram actualizados no passado mês de dezembro com uma subida generalizada em todo o país, o que só por si já resultaria num aumento do Valor Patrimonial tributário (VPT) de todos os imóveis do concelho de Sobral de Monte Agraço. \_\_\_\_\_

Tendo também em conta que, os municípios passaram a poder solicitar a reavaliação dos imóveis passados 3 anos da última avaliação (até aqui apenas os proprietários o podiam fazer) e a última reavaliação decorreu em 2012. \_\_\_\_\_

Justifica-se assim, a redução da taxa de IMI que vai servir de base para o apuramento do IMI

14

de 2016, que será cobrado em 2017. \_\_\_\_\_

**Pede-se a Votação desta Proposta com o seguinte propósito:** \_\_\_\_\_

**Submeter à Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço proposta para fixação da taxa IMI de 2016, a cobrar em 2017, de 0,35% para os prédios urbanos.** \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 5 de setembro de 2016 \_\_\_\_\_

O Vereador eleito pela Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", assinado, Hugo Machado." \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, face à proposta apresentada, disse que, por um lado, compreendia que quem está na oposição faça propostas para redução da taxa de IMI, referindo que, se ele próprio fosse oposição, sugeriria uma redução ainda mais significativa; por outro lado, também compreendia as dificuldades das famílias, porém, estas dificuldades foram impostas pelo mesmo partido que apresenta agora uma proposta de redução desta taxa. \_\_\_\_\_

Disse que o Município não conseguirá realizar trabalho se não conseguir obter receitas para o efeito, designadamente quando tem de responder às necessidades da população, lutando todos os dias com cada vez mais responsabilidades e competências. Saliou que no passado ano, atendendo às dificuldades da população, foi aprovada, pelo executivo, uma redução da taxa do IMI. Ainda no âmbito desta matéria e no que concerne às isenções automáticas, disse que este foi um procedimento muito benéfico para várias famílias, contudo, a redução verificada ao nível das receitas da Autarquia, afetou, necessariamente, os cofres do Município. A propósito desta discussão disse, ainda, que o Governo não acautelou outras situações, como por exemplo: a questão dos imigrantes, que não pagam qualquer taxa de IMI, apesar de terem rendimentos para o fazer. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que a proposta tinha sido entregue há duas reuniões anteriores, tendo já o Vereador, em substituição, Sr. Hugo Machado, feito uma apresentação da mesma em linhas muito breves, razão pela qual não tinha mais nada a acrescentar. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referiu que, aquando da apresentação realizada pelo Vereador, em substituição, Sr. Hugo Machado, foi abordada a situação das reavaliações, contudo, esta questão não vem espelhada na proposta, perguntando qual era a intenção da mesma. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que a proposta visa a aprovação de um mecanismo que permita salvaguardar as famílias de futuras reavaliações de acordo com as novas diretivas, por exemplo, acautelar possíveis aumentos tendo em conta os coeficientes de localização do imóvel. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que compreendia os argumentos de ambas as partes. Disse que estava absolutamente de acordo com o Sr. Presidente quando referiu que o Município não se encontra numa posição financeira que possa prescindir da receita proveniente deste imposto mas, por outro lado, compreende a bondade da proposta do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz quando pretende desonerar os munícipes do pagamento daquele

imposto. Continuando a sua intervenção, disse que, apesar da satisfação da Dra. Manuela Castro quanto aos valores patentes na informação sobre a situação económica e financeira do Município – 1.º semestre de 2016, elaborada pelo Revisor Oficial de Contas, nomeadamente, quanto ao grau de execução da receita orçamental, disse que a realidade é mais complexa. Assim, disse que se houvesse disponibilidade financeira por parte da Autarquia, já os munícipes estariam isentos da tarifa de disponibilidade patente na fatura de água ou dispensados de limites em termos de recolha de resíduos das fossas, ou seja, já tinham sido encontradas outras formas de desonerar as famílias do Concelho. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que o Município tenta responder às necessidades básicas das famílias assumindo mesmo algumas competências que não são da sua responsabilidade, no entanto, sem receitas não é possível assegurar os serviços. Salientou que, em termos de Derrama e IMI, já foram dados alguns benefícios; em termos de IUC não é possível fazer qualquer alteração; quanto a IRS/IRC, referiu que não será através deste imposto que haverá uma grande diferenciação, não sendo mesmo possível aplicar uma percentagem justa. Relativamente ao tarifário da água, referiu que apesar do aumento recente, o Concelho continua a ser aquele que tem o preço mais baixo da região. Assim, quer em termos de fornecimento de água, quer no que diz respeito à recolha de resíduos urbanos, disse que são serviços prestados de uma forma sustentável, não sendo obtida qualquer mais-valia. Em termos de saneamento, disse que a prestação deste serviço está assegurado na totalidade, ou seja, mesmo nas localidades que não usufruem da rede de saneamento é garantido o serviço através da limpeza de fossa séptica sem qualquer custo acrescido. Neste sentido, referiu que a regra subjacente à prestação do referido serviço, em breve, será alterada, nomeadamente, no que concerne à quantidade recolhida por ano, que será aumentada para que nenhum munícipe seja prejudicado. Por fim, disse que é difícil auxiliar ainda mais as famílias do Concelho sem que a qualidade dos serviços prestados pela Autarquia fique comprometida. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com quatro votos contra da CDU e PS e um a favor da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, não submeter à Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço a proposta para fixação da taxa de IMI de 2016, a cobrar em 2017, de 0,35% para os prédios urbanos. \_\_\_\_\_

### **3. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO** \_\_\_\_\_

#### **3.1 – Outros assuntos do interesse do Município** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, no âmbito das Festas e Feira de Verão, disse que foram efetivamente dias de grandes festejos em que muitos milhares de pessoas se deslocaram ao Sobral. Agradeceu aos munícipes e felicitou todos os trabalhadores do Município pelo trabalho realizado e que possibilitou um tão variado número de iniciativas. Agradeceu, ainda, a colaboração da GNR, das Associações/Coletividades, das Juntas de Freguesia, dos patrocinadores e de todos aqueles que, de uma forma ou de outra, deram o seu contributo para que as Festas e Feira de

Verão fossem um sucesso. Agradeceu, também, aos habitantes da vila pela tolerância e compreensão quanto aos constrangimentos provocados, nomeadamente, pelas vias encerradas e pelo ruído. Apesar de queixas efetuadas, de vistorias por parte da ASAE e da Autoridade Tributária, disse que o balanço destes festejos é bastante positivo e mais uma vez o nome do Concelho foi levado por todo o país. Referiu, ainda, que para os comerciantes locais, bem como, para aqueles que se associaram neste período, foi uma semana muito rentável. \_\_\_\_

Ainda no âmbito das Festas e Feira de Verão, salientou a exposição Leilões & Tradições, patente no Auditório Municipal, referindo que a sua organização só foi possível com a ajuda das Associações do Concelho. Disse que foi uma iniciativa que envolveu muito trabalho de pesquisa, tendo, a propósito desta temática, sido efetuado um levantamento de todo um património cultural. Neste sentido, e tendo em conta que se trata de uma tradição muito genuína do Concelho, informou que todo o trabalho será editado num documento escrito, ficando, deste modo, registada e perpetuada uma tradição que nos identifica enquanto sobralenses. \_\_\_\_\_

No que concerne aos custos do evento, disse que as contas ainda não estão completamente fechadas. Salientou que, em termos de contribuições, se verificou uma maior contribuição, ficando a dever-se esta situação, por um lado à participação de mais patrocinadores e, por outro lado, a patrocínios mais avultados. Em termos de terrado, disse que os comerciantes que usufruíram dos espaços também apresentaram propostas mais avultadas comparativamente ao ano anterior. Por fim, referiu que se a adesão no ano anterior foi grande, este ano foi ainda mais significativa. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que devido ao facto de terem coincidido com o seu período de férias, a sua participação nas Festas e Feira de Verão tinha sido circunstancial. Disse ter chegado ao seu conhecimento que o Sr. Presidente, numa iniciativa, tinha chamado ao palco os Srs. Vereadores em exercício, tendo perguntado se a situação efetivamente se verificou e, se assim tivesse sido, deixava o seu lamento pelo facto de não ter sido convidado com a devida antecedência. \_\_\_\_\_

Na sequência das palavras do Sr. Presidente, disse corroborar os agradecimentos efetuados aos trabalhadores pela colaboração na organização de um evento desta natureza que, naturalmente, acarreta muito trabalho. Felicitou a Câmara Municipal pela gestão do evento salientando que a decisão da Autarquia em passar a organizar as Festas e Feira de Verão foi muito feliz. Disse, ainda, que há sempre coisas que podem ser melhoradas de forma a favorecer a iniciativa, sugerindo que, no próximo ano, fosse revista a posição dos *stands* das Associações. Por fim, disse que, após verificar os documentos existentes na pasta dos pagamentos e não querendo pôr em causa a seriedade do serviço, constatou que foram efetuados alguns pagamentos previamente à realização dos festejos, situação que não acha muito correta, sendo que, na sua opinião, é má política efetuar pagamentos por antecipação. \_

O Sr. Presidente, respondendo ao Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que as ordens de pagamento foram emitidas em data anterior à realização dos eventos, no entanto, os pagamentos só se efetivaram aquando dos espetáculos, sendo que as largadas só foram pagas no próprio dia da sua realização. \_\_\_\_\_

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro, explicou que as ordens de pagamento também foram emitidas mais cedo devido à gestão dos fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, referindo-se à localização dos *stands*, disse que não seria fácil equacionar outra localização, pois as pessoas querem ver espetáculo, pelo que se forem recolocados num outro lugar, o volume de negócio das Associações não será o mesmo. Quanto à presença no palco dos Srs. Vereadores, disse que a situação foi verdadeira, tendo acontecido aquando do discurso de abertura das Festas e Feira de Verão, onde chamou ao palco os Srs. Vereadores presentes, em particular aqueles que consigo tomaram as decisões quanto à organização do evento; os Srs. Presidentes de Junta de Freguesia e o Sr. Presidente da Assembleia Municipal. Referiu que não formulou qualquer convite para o efeito, nem o irá fazer em eventos futuros, pelo que se os Srs. Vereadores não estavam presentes, foi por falta de interesse. Por fim, disse que não iria formular convite para uma iniciativa que já vinha sendo divulgada há mais de um mês. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que tinha o Sr. Presidente como uma pessoa simpática e educada, mas que por vezes "*fugia-lhe o pé para o chinelo*". Assim, referiu que não se trata de uma questão de falta de interesse, mas de impossibilidade de estar presente por não se encontrar no país. Disse que o Sr. Presidente devia cultivar determinado tipo de atitudes e, doravante, convidar todos os membros do executivo a subir ao palco, em todas as iniciativas, como por exemplo, na Festa de Natal, na Festa Sénior. Na sua opinião, disse não ter achado correto, nem elegante, nem mesmo bonito democraticamente o tipo de atitude do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente reiterou que a realização do discurso estava patente no programa das Festas e Feira de Verão, pelo que, não iria formular qualquer convite para o efeito, tendo convidado a subir ao palco o executivo presente, salientando que, de onde estava, era impossível verificar quem estava ou não presente no local e que não houve qualquer intenção propositada em excluir os Srs. Vereadores da oposição. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que as Festas e Feira de Verão, mais uma vez, demonstraram que são um grande evento e que a sua organização conta com uma gestão muito eficaz, estando patente, para além de algum trabalho voluntário, um grande profissionalismo. Disse que lhe agradou muitíssimo o ambiente de união patente entre Associações/Coletividades e comerciantes que participaram nas Festas. Quanto ao tema da exposição patente no Auditório Municipal, disse também ter ficado bastante agradado, tendo sido um tema que já havia abordado numa reunião de Câmara no início do presente ano, no

14

sentido de ser efetuada alguma iniciativa sobre esta temática. Referiu, ainda, que é um tema muito fascinante sendo de louvar a sua componente de solidariedade social perante a comunidade. Lembrando ainda que a proposta apresentada pela “Coligação Juntos Pela Nossa Terra” e votada por unanimidade em Janeiro do presente ano, indicava a necessidade clara de compilar uma brochura ou livro sobre a temática dos Leilões Tradicionais da nossa terra. \_\_\_\_\_  
Seguidamente apresentou um voto de agradecimento a todos os trabalhadores da Câmara Municipal pelo trabalho efetuado em prol das Festas e Feira de Verão, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Voto de agradecimento”** \_\_\_\_\_

**Trabalhadores da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço** \_\_\_\_\_

*No âmbito das recentes Festas e Feira de Verão de Sobral de Monte Agraço, queríamos agradecer, num acto simples e democrático, o empenho e o manifesto esforço adicional de todos os trabalhadores, da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na concretização e realização deste extraordinário evento.* \_\_\_\_\_

*Sobral de Monte Agraço, 19 de Setembro de 2016.* \_\_\_\_\_

*O Vereador eleito pela Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, assinado, Joaquim Biancard Cruz”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a aprovação do voto de agradecimento aos trabalhadores da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, ainda a propósito das palavras do Sr. Presidente, disse que não lhe admitia que colocasse em causa o interesse de qualquer Vereador quanto às iniciativas realizadas pelo Município. Disse que já havia falado com o Sr. Presidente e explicado que, embora não estivesse junto ao Palco, estava na vila, num outro local. \_\_\_\_\_

Continuando a sua intervenção, disse ter verificado que um edifício alusivo às invasões francesas, nomeadamente, o Casal Cochim, está a ser alvo de algumas obras de recuperação. Neste sentido e dado o interesse municipal do edifício, disse que gostaria de consultar o processo e perceber que obras serão realizadas. Referindo-se à bomba de Almargem, uma situação que havia abordado numa reunião de Câmara anterior, disse ter conhecimento de que já havia sido restaurada. Ainda no que concerne a uma situação existente junto à habitação do Sr. José Herculano (n.º 12, em Pontes de Monfalim), nomeadamente, a questão da passagem de uma linha de água por baixo da habitação, perguntou se já havia sido efetuada alguma intervenção junto das Infraestruturas de Portugal, IP. Disse que, embora esta seja uma situação que não é da competência da Autarquia, na sua opinião, deveriam de ser efetuadas algumas diligências junto da referida entidade uma vez que o Município é a entidade pública mais próxima do munícipe. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou um balanço relativo ao início do novo ano

letivo. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice – Presidente, no âmbito das Festas e Feira de Verão, agradeceu a todos os trabalhadores do Município, não só pelo trabalho efetuado durante o certame, mas também pelo trabalho que antecedeu o evento e pelo que ainda será realizado, agora que teve o seu término. No que concerne ao concurso de montras, referiu que não foi possível divulgar o resultado aquando da realização do concerto de sexta-feira, pelo que a cerimónia teve lugar no sábado. Assim, informou que o primeiro lugar foi atribuído às lojas SobralGás, o segundo ao Novo Século e o terceiro à Digiphoto. \_\_\_\_\_

Ainda a propósito das Festas e Feira de Verão, disse que esta é uma iniciativa que gera um momento económico muito importante para o Concelho. Quanto ao discurso de abertura, disse que efetivamente, admita-se ou não, quem não esteve presente no local foi por falta de interesse, uma vez que a iniciativa já estava divulgada no programa. Quanto à ausência do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que era compreensível, uma vez que não estava presente no país. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, respondendo ao Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz relativamente à habitação em Pontes de Monfalim, disse que os serviços já estiveram no local com representantes das Infraestruturas de Portugal, a fim de averiguar o problema e equacionar uma solução. Disse que a Autarquia já diligenciou no sentido de serem enviadas algumas comunicações para a Infraestruturas de Portugal alertando para a situação e solicitando a realização de uma intervenção urgente, contudo, até à data, ainda nada foi feito. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino começou por agradecer a todos, sem exceção, o trabalho e os contributos prestados para que as Festas e Feira de Verão fossem o êxito que foram. \_\_\_\_\_

Continuando a sua intervenção, e respondendo à questão formulada pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos sobre o início do ano letivo informou que, o arranque do mesmo, decorreu com normalidade, à exceção do JI de Sapataria, uma vez que foram apresentadas baixas médicas por alguns dos educadores de infância. \_\_\_\_\_

Ainda em termos de Educação, disse que se estão a verificar alguns constrangimentos em termos de transportes escolares. Neste sentido, disse que foram rececionadas algumas reclamações por parte de alguns encarregados de educação do 5.º e 7.º ano de escolaridade, relativamente à existência de turmas com um número muito grande de alunos, tendo sido autorizado, pela Dgeste, a criação de mais turmas, que foram constituídas a 12 de setembro. Estas alterações deram origem a turmas com horários desfasados, nomeadamente, com entradas às 13h45 e saídas às 18h35, horários estes que não sendo compatíveis com os horários praticados pela Boa Viagem, causam bastantes transtornos aos alunos de algumas localidades. Referiu que, à data da criação das novas turmas, devia ter sido realizada uma reunião entre a empresa transportadora e o Agrupamento de Escolas, que efetivamente não se concretizou, razão pela qual os horários das turmas e dos transportes não foram devidamente

compatibilizados. \_\_\_\_\_

Tendo em conta os constrangimentos existentes, disse que, em representação do serviço de Educação, tinha solicitado a realização de uma reunião com a Boa Viagem e o Agrupamento de Escolas a fim de resolver a situação. Da reunião havida, o representante da empresa Boa Viagem disse que os circuitos estavam definidos e que havendo necessidade de criação de novos circuitos ou de novos horários, os custos seriam imputados à Autarquia. Na sequência desta posição, disse ser importante referir que o Município não pode, nem tem legitimidade para suportar mais este encargo, pelo que foi dado conhecimento da situação à Dgeste. Por fim, disse que, posteriormente, a Delegada Regional de Educação informou que seria contactado o Agrupamento de Escolas no sentido de reverem os horários das novas turmas para que fiquem inseridos na rede pública de transportes, aguardando-se assim pela resolução do problema. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice – Presidente, a propósito das palavras do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz sobre a bomba de água de Almargem, informou que a bomba não foi reparada, mas substituída por uma nova. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, referindo-se ao Casal Cochim, disse que os técnicos do Município estão a acompanhar o processo, tendo em conta que se trata de um património alusivo às invasões francesas. Disse que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz podia consultar o processo e que as obras que estão a ser efetuadas são apenas de recuperação. \_\_\_\_\_

#### **4. PAGAMENTOS**

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **2414 a 2460**, num valor total de **€ 80.616,52**. \_\_\_\_\_

#### **IV**

#### **ABERTURA AO PÚBLICO**

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. \_\_\_\_\_

Estava presente o Sr. Comendador António Lopes Bogalho que solicitou a palavra para abordar uma situação relativa ao Jornal “Badaladas” e ao facto deste jornal continuar a esquecer o Concelho de Sobral nos seus artigos. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que houve publicidade alusiva às Festas e Feira de Verão, mas foi um ato pago pelo Município. Referiu que é evidente que sempre houve uma má disposição por parte de alguns representantes do jornal para com o Sobral. Fez votos de que, na próxima publicação, venha alguma reportagem alusiva ao Concelho, nomeadamente, às Festas e Feira de Verão. \_\_\_\_\_

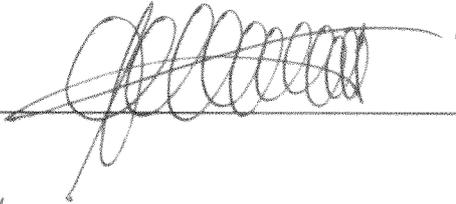
Estava presente o Sr. Vítor Lourenço que disse corroborar as palavras do Sr. Comendador António Lopes Bogalho. Referiu que esteve presente no Concelho, no dia 16 de setembro, o

Sr. Secretário das Autarquias Locais para outorga de um contrato de financiamento e no mesmo dia, também esteve presente no Concelho de Lourinhã a fim de participar noutra iniciativa semelhante. Contudo e a propósito das visitas do Sr. Secretário de Estado, o referido jornal publicou uma notícia sobre a visita efetuada ao Concelho de Lourinhã, nada constando sobre a visita ao Sobral. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 55 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_



O Secretário: \_\_\_\_\_

